

Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.806/2024, de 07 de março de 2024, e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.806/2024, de 07 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos a 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de março de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDINALDO OLIVEIRA BARRETO DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

NOBRES VEREADORES:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 015/2024, de 26 de março de 2024, que: "Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.806/2024, de 07 de março de 2024, e dá outras providências".

O Poder Executivo Municipal, após revisão dos impactos financeiros e das legislações pertinentes, decidiu antecipar os efeitos da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores municipais em 30 dias.

Assim, os efeitos financeiros da Revisão Geral Anual entrarão em vigor a partir de 1º de abril de 2024.

Para atender às disposições da nova lei, segue anexo o novo impacto financeiro.

Assim exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em regime de urgência, e aproveitamentos a oportunidade para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de março de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal